

Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

Quinta-feira • 21 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2219

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Decreto Nº 02.19/05/2020** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 16.700,00 (Dezesseis Mil e Setecentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 14 12/05/2020** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 44.390,00 (Quarenta e Quatro Mil e Trezentos e Noventa Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

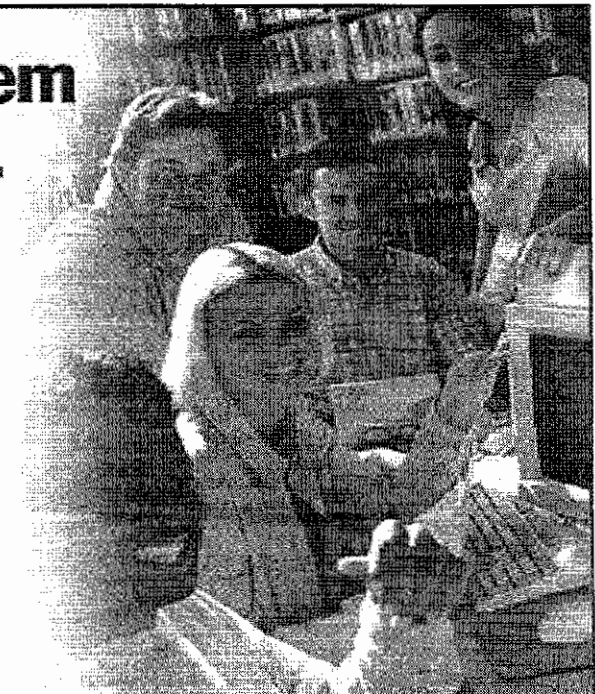
Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Avenida João Leal Sales
Centro
MILAGRES - BA
CNPJ: 13.726.263/0001-17

Decreto Nº 02,
19/05/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 16.700,00 (Dezesseis Mil e Setecentos Reais), para fins que se especifica e de outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 02,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0.20.602	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2067	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19 NAS AÇÕES DO SUAS		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	00 RECURSOS ORDINARIOS - FNAS	7.100,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	8.400,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	1.200,00
Total do Projeto / Atividade R\$			16.700,00
Total da Unidade R\$			16.700,00
Valor Total Suplementado R\$			16.700,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 3.320/64, inciso III.

Inciso: III - Crédito Extraordinário por anulação de pre R\$16.700,00

Dotações Anuladas

0.20.602	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (GRAS-SCPV-BPC)		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	00 RECURSOS ORDINARIOS - FNAS	1.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Variações Fixas - Pessoal Civil	00 RECURSOS ORDINARIOS - FNAS	5.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	00 RECURSOS ORDINARIOS	1.100,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	9.600,00
Total do Projeto / Atividade R\$			16.700,00
Total da Unidade R\$			16.700,00
Valor Total Anulado R\$			16.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Avenida João Leal Sales

Centro

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.283/0001-17

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 19 de maio de 2020

**CEZAR
ROTONDANO
MACHADO:9
1327776553**

Assinado de forma digital por
CEZAR ROTONDANO
MACHADO:91327776553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC
SOLUTI Multipla,
ou=96737374000163,
ou=Certificado PF A3, cn=CEZAR
ROTONDANO
MACHADO:91327776553
Dados: 2020.05.21 10:53:25 -03'00'